



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 6.363, de 19 de Outubro de 2020.

Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.251, de 22 de maio de 2020, que estabelece as medidas estratégicas para a retomada gradativa e segura das atividades econômicas do Município de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 13 de novembro de 2020, as medidas estratégicas para a retomada gradativa e seguras das atividades econômicas do Município de Parnamirim/RN, estabelecidas através do Decreto Municipal nº 6.251, de 22 de maio de 2020 e atualizações posteriores.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 6.251, de 22 de maio 2020, e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de Outubro de 2020 e revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1510, de 19 de outubro de 2020.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Ofício 410/2020-GP, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

Resolve:

Art. 1º. PRORROGAR a cessão da servidora **JOSENICE RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº. 965, Escriuária, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, com ônus para o órgão cedente, para continuar desempenhando suas atividades junto ao 1º Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Parnamirim/RN, até onze de dezembro de dois mil e vinte.

Art. 2º. Esta Portaria retroage a quatro de julho de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº 0062, de 19 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legalmente instituídas,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão dos atendimentos, prevista no artigo 2º da Portaria nº 023, de 27 de março de 2020, por mais 30 (trinta) dias, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º. Fica prorrogada a suspensão dos atendimentos, prevista no artigo 15 da Portaria nº 023, de 27 de março de 2020, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2020.

JONATHAN TARGINO DANTAS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 1511, de 19 de Outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a adoção de providências por parte deste Município, externada pela publicação da Portaria nº 008/2020 SEPLAFTDE, de 21/08/2020, publicada no Diário Oficial do Município de 25/08/2020, no sentido de realizar análise dos processos de concessão e prestação de contas de diárias no

âmbito da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, na atual gestão;

Considerando a Recomendação nº 002/2020-6ªPmJP, encaminhada à Administração Municipal de Parnamirim/RN em 25/08/2020;

Considerando a realização dos trabalhos da Comissão Especial de Análise dos Processos de Concessão e Prestação de Contas de diárias no âmbito do Município de Parnamirim/RN, vinculada a Controladoria Geral do Município e sob a coordenação da Comissão Mista de Controle Interno;

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Análise dos Processos de Concessão e Prestação de Contas, instituída pela Portaria nº 1.448, de 31 de agosto de 2020, por mais 10 (dez) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

SELIM
Secretaria de Limpeza Urbana

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 – SELIM – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e a empresa **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA. - OBJETO:** Prorrogar o Contrato nº 004/2019, referente ao serviço de limpeza urbana no município de Parnamirim, por 12 (doze) meses, de 19 outubro de 2020 a 18 de outubro de 2021, com valor mensal estimado de R\$ 2.378.597,63 (dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) conforme Processo Administrativo nº 20202021091-SELIM. - RECURSOS: Recursos: Próprios (F.P.M./ICMS/IPTU/IPVA); Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - PJ. – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 16 de Outubro de 2020.

FERNANDO DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 620, de 16 de outubro de 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11

de Março de 2020,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ZILDA VITÓRIA PEREIRA DANTAS**, matrícula nº. 13547, ocupante do cargo de Interprete de libras, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aumento de carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2020, conforme termo de audiência - MP/Rn, Notícia de fato nº 02.23.2433.0001167/2020-10.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 621, de 16 de outubro de 2020.

A ASSESSORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 6.197, de 11 de Março de 2020,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANA CRISTINA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 13612, ocupante do cargo de Interprete de libras, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aumento de carga horária de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2020, conforme termo de audiência -MP/Rn, Notícia de fato nº 02.23.2433.0001167/2020-10.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA
Assessora Especial de Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 – SRP

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios com a finalidade de atender as necessidades dos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública Municipal. A sessão de disputa será no dia **05 de novembro de 2020 às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes.com.br, com nº de identificação: 840761. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2020.

Tatiana de Aquino Dantas
Pregoeira/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 – SRP

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de sinalização viária eletrônica (semáforos) com acessórios devidamente instalados no perímetro urbano da cidade Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia **05 de novembro de 2020 às 11:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 840925. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2020.

Huglenise Iduino de Oliveira
Pregoeira/SEARH

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 10/2020

EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desentupimento e limpeza de fossas sépticas e sumidouros, compreendendo coleta de dejetos com equipamentos, transporte e descarga do material coletado para sistema de tratamento devidamente licenciado e locação de banheiros químicos para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Parnamirim (SEMSUR, SESAD, SEMAS e SEMEC). Vigência: 26/06/2020 a 25/06/2021. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da Comissão Permanente de Registro de Preços, para fins de atendimento ao § 2º do Art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: LIMPA FOSSA PARNAMIRIM LTDA.					
CNPJ: 01.606.840/0001-65		Telefone: (84) 3272-5579		E-mail: limpafossasparnamirim@yahoo.com.br	
Endereço: Rua Capitão Bastos, 01, Santos Reis, Parnamirim/RN – CEP 59141-180					
Lotes	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e sumidouros, compreendendo coleta dos objetos com equipamento mecânico, transporte e descarga do material coletado para sistema de tratamento devidamente licenciado.	M³	28.000	32,02	896.560,00
02	Locação de banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso antiderrapante, com reservatório de água, adesivo descritivo de masculino ou feminino ou portadores de necessidades especiais, para uso público em geral.	Diárias	1.250	152,00	190.000,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 1.086.560,00 (hum milhão oitenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).					

Parnamirim/RN, 19 de outubro de 2020.

Mariana Guerreiro Fonsêca
Presidente da CRP/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 25/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório N.º 20203186603, na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2020, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando eventual aquisição de materiais eletrodomésticos e

eletroeletrônicos para a Rede Socioassistencial do Município de Parnamirim/RN.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa: **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** – CNPJ: 11.502.318/0001-97, **JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** - CNPJ: 22.486.978/0001-48, **ÍTACA EIRELI**– CNPJ: 24.845.457/0001-65, **COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA**– CNPJ: 40.761.843/0001-25 e **PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP**– CNPJ: 71.950.638/0001-31.

Parnamirim, 16 de outubro de 2020.

JORGE DE MORAES MAIA
Secretário Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos em substituição legal

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 27/2020

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de postos credenciadas, visando o fornecimento de combustíveis tipo: gasolina comum, álcool, diesel comum e diesel S10.

Adjudico o objeto da presente licitação em favor da empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.** - CNPJ: 00.604.122/0001-97, no valor total de R\$ 2.495.480,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).

Parnamirim, 19 de outubro de 2020.

Einstein Alberto Pedrosa Maniçoba
Pregoeiro/SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2020

ACOLHO a adjudicação do Pregoeiro, no julgamento do Processo Licitatório n° 20202416595, na modalidade Pregão Eletrônico n° 27/2020, do tipo Menor Preço Global do Lote, que tem por objeto a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Parnamirim-RN, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de postos credenciadas, visando o fornecimento de combustíveis tipo: gasolina comum, álcool, diesel comum e diesel S10.

HOMOLOGO a presente licitação à empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.** - CNPJ: 00.604.122/0001-97.

Parnamirim, 19 de outubro de 2020.

JORGE DE MORAES MAIA
Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
em Substituição Legal
Matrícula n° 9531

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

EXTRATOS

PORTARIA N° 0106/2020 – SEMEC, de 19 de outubro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei

Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1° Designar o servidor **LUIZ ANTÔNIO SEGUNDO**, Matrícula n° 35.173, para **SUBSTITUIR** o servidor **ROBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO**, Matrícula n° 48.003, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de **FISCAL** do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
043/2020	COMERCIAL J.A. LTDA CNPJ n° 01.653.918/0001-00	Fornecimento de materiais de limpeza destinados as unidades educacionais da rede pública de Parnamirim/RN.

Art. 2° O Gestor do Contrato possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato

Art. 4° A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2020.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo n° 20201863887

JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

CONSIDERANDO o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que a referida resolução prevê em seu art. 15, inciso VI, a possibilidades de quebra da ordem cronológica de pagamentos por relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas;

CONSIDERANDO a previsão do §3º, art. 15, do Decreto Municipal nº 6.048, de 18 de julho de 2019, que considera-se relevante razão de interesse público o pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas do Município ou de determinado órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o de não cumprimento da missão institucional.

CONSIDERANDO que o direito à educação, encartado no artigo 6º da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

CONSIDERANDO que os pagamentos de algumas despesas que por natureza e essencialidade não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Educação;

CONSIDERANDO que a despesa objeto deste processo trata-se de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada, estes responsáveis pela conservação e limpeza diária das salas de aulas e áreas adjacentes dos prédios e da sede desta Secretaria, cuja adimplência permitirá o pagamento dos salários e vales transportes dos trabalhadores em serviço.

CONSIDERANDO que há prazo legal até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido para a solvência das mencionadas verbas trabalhistas, em razão do art. 459, §1º, da Consolidação das Leis Trabalhistas;

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a quebra da ordem cronológica, na forma do art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016 e do §3º, art. 15, do Decreto Municipal nº 6.048, de 18 de julho de 2019;

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento da Notas Fiscal nº 8334, referente a diferença de repactuação de preços (RN000071/2020) Contrato nº 004/2018, no valor de R\$ 127.235,28 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), respectivamente, em favor da Empresa **CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP**.

Parnamirim, 19 de outubro de 2020.

Justina Iva de Araújo Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SESAD
Secretaria de Saúde

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2020; PROCESSO Nº 202013213069; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 ; **OBJETO:** Aquisição de insumos, de forma emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN, nas ações de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19); **VALOR TOTAL:** R\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez reais); **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2607; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 12146000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 20 de outubro de 2020.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2020; PROCESSO Nº 202013213069; **CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / VBM COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 35.302.991/0001-41 ; **OBJETO:** Aquisição de insumos, de forma emergencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN, nas ações de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19); **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais); **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias; **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2607; **NATUREZA:** 3.3.90.30; **FONTE:** 12146000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 20 de outubro de 2020.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

SEMAS
Secretaria de Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA Nº 138, de 20 de Outubro de 2020.

Na qualidade de Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – SEMAS, do município de Parnamirim/RN, COMUNICO que o servidor **DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS LIMA**, matrícula 15204, ficará respondendo como **GESTOR** do Contrato, substituindo a servidora **GILMA BEZERRA DA SILVA**, matrícula 7326. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Outubro de 2020.

JACOB HELDER GUEDES DE OLIVEIRA JACOMESecretário Municipal de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

Contrato	Empresa	Objeto
026/2020	MARIA PAULA ARAUJO DA SILVA - ME - CNPJ: 70.045.729/0001-60	Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária - SEMAS, e dos programas e serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Parnamirim/RN.

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil Jonathan Targino Dantas

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br